

## A RECONFIGURAÇÃO DA DEMOCRACIA NA ERA DIGITAL

### *O impacto das plataformas digitais sobre o processo eleitoral*

*Julia Alves de Andre*<sup>1</sup>

*José Maria Pereira da Nóbrega Júnior*<sup>2</sup>

**Resumo:** Não existe conceituação pacífica na literatura sobre o que concerne ser uma democracia, sendo definida a depender da perspectiva teórica ou analítica. Todavia, o papel do cidadão, da escolha do governo e responsividade deste perante àqueles perpassa a maioria delas. Partindo disso, na Era Digital, com o advento das plataformas e da acelerada propagação de informação (e desinformação), percebe-se que houve impacto para os regimes democráticos e os elementos citados na qualidade democrática. Diante disso, a presente a presente pesquisa tem o objetivo geral de avaliar o impacto das plataformas da *Internet*, e a regulação ou não governamental sobre elas, no processo eleitoral dos países. Para cumprir com esse escopo, o percurso metodológico partiu de um ensaio teórico sobre o que é o regime democrático, com foco nos autores processualistas a partir da revisão bibliográfica e documental sobre a conceituação de democracia e o fenômeno da desinformação, o qual é amplificado pelas mídias e plataformas digitais. Seguindo para criação de um modelo a partir de um banco de dados criados com coleta de dados secundários, para ser realizada a análise descritiva dos casos. Essa temática emergente torna-se cada vez mais relevante conforme se observa quanto a propagação de conteúdo nas plataformas *online* revolucionou a comunicação e, conseqüentemente, o debate democrático.

**Palavras-chave:** Ciberdemocracia; Plataformização; Instituições Democráticas.

## THE RECONFIGURATION OF DEMOCRACY IN THE DIGITAL AGE

### *The impact of digital platforms on the electoral process*

**Abstract:** There is no peaceful conceptualization in the literature about what it means to be a democracy, being defined depending on the theoretical or analytical perspective. However, the role of the citizen, the choice of government and its responsiveness to those permeates most of them. Based on this, in the Digital Age, with the advent of platforms and the accelerated spread of information (and misinformation), it is clear that there was an impact on democratic regimes and the elements mentioned in democratic quality. In view of this, the present research has the general objective of evaluating the impact of Internet platforms, and the regulation or non-governmental over them, in the electoral process of the countries. To comply with this scope, the methodological path started from a theoretical essay on what the democratic regime is, focusing on proceduralistic authors from the bibliographical and documental review on the conceptualization of democracy and the phenomenon of disinformation, which is amplified by the digital media and platforms. Moving on to the creation of a model from a database created with the collection of secondary data, to carry out the descriptive analysis of the cases. This emerging theme becomes increasingly relevant as one

---

<sup>1</sup> Mestranda em Ciência Política pelo PPGCP/UFMG, especialista em Direito Constitucional Aplicado (LEGALE) e em Direitos Difusos e Coletivos (CERS/CEI); graduanda em Direito pela Universidade Regional do Cariri (URCA); e-mail: julialves@gmail.com

<sup>2</sup> Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e professor associado da Universidade Federal de Campina Grande (UFMG); e-mail: jose.maria@professor.ufgc.edu.br

observes how much the spread of content on online platforms has revolutionized communication and, consequently, the democratic debate.

**Keywords:** Cyberdemocracy. Platformization. Democratic Institutions.

## 1. INTRODUÇÃO

Embora 45% dos países de todo o mundo sejam considerados democráticos, com base no Índice de Democracia divulgado pelo *Economist Intelligence Unit* (EIU) (THE ECONOMIST, 2022), não há uma conceituação exata e pacífica na literatura do que seja democracia, sendo esta definida através de diversos elementos a depender da perspectiva teórica ou analítica.

Nesse sentido, sua acepção ideal desde as Revoluções Liberais até a contemporaneidade tem sido qualificada e adaptada a realidades históricas e sociais dos países. Diante disso, com a transfiguração do mundo globalizado e conectado em redes nos dias correntes, que reconfiguraram as sociedades através das plataformas digitais, também houve impacto para os regimes democráticos. Assim, acontecimentos recentes, como certames eleitorais, confirmam que a *Internet* também pode ser usada para desestruturar as democracias (FREEDOM HOUSE, 2022).

Destarte, a presente pesquisa tem o objetivo geral de avaliar o impacto das plataformas da *Internet*, e a regulação ou não governamental sobre elas, no processo eleitoral dos países.

Para cumprir com esse escopo, o percurso metodológico partiu de um ensaio teórico sobre o que é o regime democrático, com foco nos autores processualistas a partir da revisão bibliográfica e documental sobre a conceituação de democracia e o fenômeno da desinformação, o qual é amplificado pelas mídias e plataformas digitais.

Dando seguimento, será realizado estudo empírico a partir da criação de um modelo com dados secundários coletados do *Democracy Index*, do índice *Freedom House* e *Freedom on the Net*, todos referentes ao ano de 2022, no qual foram selecionados 12 países americanos (Tabela 01), dois classificados como democracia plena, seis democracias imperfeitas, três regimes híbridos e um regime autoritário para ser possível a comparação entre os casos e percepção de influência entre as diferentes categorias (Tabela 02 e 03).

Assim, quanto ao estudo empírico entre os casos selecionados, inicialmente será realizada análise descritiva a respeito das variáveis para que,

em seguida, seja feito testes através da regressão multinomial para verificar relevâncias e probabilidades entre as variáveis selecionadas.

Nesse sentido, a literatura da Ciência Política sobre a temática aponta para que, de fato, exista influência entre o controle governamental no âmbito *online* e sobre os direitos individuais para a qualidade dos certames eleitorais nas democracias (BRUZZONE, 2021; VAN DIJCK; POELL; DE WAAL, 2018; SHAHBAZ; FUNK, 2019). Já a hipótese nula é a de que não há tal impacto entre as variáveis citadas.

Nessa ótica, os testes empíricos demonstraram que a hipótese nula melhor respondeu ao modelo.

## 2. UM APARATO TEÓRICO SOBRE O QUE É A DEMOCRACIA

Não existe uma conceituação imóvel sobre o que concerne ser uma democracia. Todavia, dentre as correntes que existem na literatura, pode-se diferenciar entre a perspectiva clássica, com a ideia de “governo do povo”, originária na Grécia Antiga e o paradigma processualista, em que ela é definida a partir do processo eleitoral como forma de escolher governantes (MIGUEL, 2005).

No que se refere à democracia grega, esta era exercida de forma direta pelos considerados cidadãos, através de assembleias populares e da crença ideal sobre a capacidade de todos pela gestão da *polis*.

Ainda no período do Iluminismo (Século XVIII) havia a busca por esse ideal grego. Um dos percussores para o debate e compreensão dessa idealização foi o contratualista Rousseau ao determinar que a função de um Estado seria buscar a vontade geral de todos seus cidadãos, ou seja, lutar pelo interesse comum a partir do que é justo ou injusto para todos os membros, com respeito a eles mesmos e ao próprio Estado (ROUSSEAU, 1999).

Entretanto, essa conceituação clássica da democracia teve como maior contribuição para as sociedades contemporâneas a criação simbólica de um *sistema ideal* que deve ser perseguido pelos Estados-nação. Mas que, na prática, não pode ser realizado devido a toda complexidade, pluralidade e extensão

tomada pelas sociedades modernas (MIGUEL, 2005). Nos dias correntes, portanto, entende-se por “povo” não mais como sendo uma entidade singular, mas sim uma composição de pessoas com interesses, valores e padrões diferentes (PRZEWORSKI, 2020) e, muitas vezes, conflitantes.

É através de uma alternativa para essa visão clássica, identificada como mais ideal do que factível para as sociedades, que foram sendo construídas a partir do período moderno outras problemáticas na definição de democracia. Nesse bojo, surgem autores considerados processualistas<sup>3</sup>, que partem da definição de um regime democrático tendo por elemento-base o processo eleitoral (MIGUEL, 2005).

Esse paradigma é instaurado por Joseph Schumpeter (1961), um economista austríaco em meados da década de 1940. Na sua perspectiva, a democracia não pode significar que o povo realmente governa, mas sim que ele tem oportunidade de aceitar ou recusar aqueles que o governarão através da concorrência livre entre possíveis líderes por meio do voto do eleitorado (SCHUMPETER, 1961). Assim, a função do certame eleitoral passa a estar no centro da conceituação do processo democrático, e o cidadão tem seu papel reduzido ao voto, que é exercido periodicamente.

Na mesma linha processualista, Adam Przeworski (2020), ao criticar a quantidade de elementos impostos para um sistema ser considerado como democrático, justificando que, dessa forma, ele sempre estará em crise por algumas dessas características serem conflitantes e nem sempre estarem presentes de forma simultânea, oferece uma conceituação minimalista eleitoral. Diante disso, considera democracia como um arranjo político onde as pessoas escolhem seu governo através de eleições e têm possibilidade razoável de remover governos de que não gostem (PRZEWORSKI, 2020).

Samuel Huntington (1991), também inspirado pela visão schumpeteriana, define democracia como um sistema político no qual as decisões coletivas são escolhidas em eleições limpas, honestas e periódicas, em que os candidatos competem de forma livre pelo voto e em que grande parte da população adulta estará apta para votar (HUNTINGTON, 1991).

---

<sup>3</sup> Ou procedimentalista, que apresenta uma visão menos ideológico-simbólica e mais factível.

Embora existam críticas ao reducionismo conceitual processualista da democracia por enfatizar apenas o certame eleitoral (MAINWARING, BRINKS e PÉREZ-LIÑÁN, 2001), é inegável que, de fato, o voto é um mecanismo procedimental importante e diferenciador frente a outros regimes como, por exemplo, o autoritarismo.

Dessa forma, para as democracias modernas na visão processualista, o papel do povo seria a formação do governo. Por conseguinte, é válido compreender quem seria o eleitor, agente ativo e determinante para a escolha de quem exercerá o governo nas democracias.

Nessa esteira, Anthony Downs (2013), partindo do individualismo metodológico e inspirado nos ditames processualistas, compreendeu, através do seu modelo, a relação entre o que faz e como os cidadãos votam a partir do axioma de racionalidade na política. Isto é, o eleitor vota no que acredita lhe proporcionar mais benefícios por meio de uma ordem de preferências em um cálculo de utilidade (DOWNS, 2013).

Todavia, não é possível separar totalmente o eleitor de suas subjetividades. Destarte, para além dessa racionalidade, há uma construção de desejos e sentimentos que determinarão o que cada cidadão considera como primordial na escolha de determinado governo.

Assim, Schumpeter (1961) já concebia que o eleitorado era volátil e sugestionável, não estando completamente alheio a influências externas ao votar. Nessa visão, o comportamento político do cidadão, quando inserido na coletividade, possuiria reduzido senso de responsabilidade e uma sensibilidade maior às influências não-lógicas (SCHUMPETER, 1961). Estas irão moldar as vontades, bem como os julgamentos das preferências no âmbito da política para escolha de um governo.

Nesse sentido, os mecanismos de publicidade concebidos sobre os consumidores de um produto são equiparados na política, pela forma que os fatos e a vontade popular podem ser manipulados em uma tentativa de entrar em contato com o subconsciente, criando associações favoráveis e desfavoráveis (SCHUMPETER, 1961). Torna-se, assim, já evidente, o efeito que a propaganda e a informação podem ter sobre o indivíduo. Por essa possibilidade,

a vontade do povo poderia muito bem ser fabricada através do processo político e não ser algo estritamente racional como imaginava Downs (2013).

Ademais, na mesma esteira de considerar a democracia um tipo ideal, Robert Dahl (2005), ao definir elementos necessários para se aproximar dele (em poliarquias), tendo como as eleições um dos pilares desse sistema, enfatiza o quanto as crenças determinam ações políticas da população de um país, definindo elementos considerados por ele como fundamentais para o sistema democrático. Posto isto, as crenças são responsáveis por guiar a ação, porque estruturam os pressupostos sobre a realidade nos indivíduos e essas ações individuais influenciam sobre as coletivas e, com isso, toda a estrutura e funcionamento de instituições e sistemas (DAHL, 2005).

Destaca-se que, mesmo Schumpeter (1961) reconheceu que a competição pela liderança tem relação com os princípios legais e morais da comunidade (SCHUMPETER, 1961). Assim, as crenças provocam significativa influência sobre os sistemas eleitorais (DAHL, 1989). Portanto, para haver uma competição livre por um voto livre, é necessário que se cumpram condições que vão além do processo eleitoral (O'DONNELL, 1999).

Dessa forma, O'Donnell (1999) revela que, para que a concepção minimalista, que resume democracia ao sistema eleitoral, seja eficaz, também é necessário que existam algumas liberdades básicas, como os direitos individuais, por exemplo, a liberdade de expressão, reunião e uma imprensa livre (O'DONNELL, 1999) para que o eleitor possa decidir de forma independente.

Contudo, as crenças e concepções são intrínsecas aos indivíduos. Além disso, existem fatores culturais e morais que também influenciam o voto (O'DONNELL, 1999) ou até mesmo ideológicos (DOWNS, 2013), de modo que, na realidade concreta, não é possível a escolha de um candidato nos certames eleitorais de forma independente de todos esses fatores.

Baseando-se nesse aparato teórico sobre a conceituação de democracia, tornou-se manifesta a importância do eleitor e do sistema eleitoral para esse tipo de regime. Por conseguinte, o agente determinante para a escolha do governante pode ser visto como alguém flexível e passível de manipulação, guiado pelas suas vontades e utilidades (DOWNS, 2013), pela informação e

propaganda direcionada (SCHUMPPETER, 1961) ou até mesmo pela cultura em que está inserido (O'DONNELL, 1999).

Destarte, na contemporaneidade, esse sujeito está inserido na *Era Digital*, a qual possui como uma de suas características o grande volume informacional nas plataformas *on-line*. Nesse sentido, será visto como o regime democrático se adaptou ou tornou-se imerso na coexistência com as novas tecnologias.

### **3. CIBERDEMOCRACIA: UMA ERA ASCENDENTE E INSTANTÂNEA**

A relação entre os meios de comunicação e o poder desde o século XX foi objeto de debate. Desse modo, no período das duas Grandes Guerras, com o advento do primeiro rádio e em seguida da televisão, houve o despertar do interesse de alguns teóricos alemães que viram no fenômeno a gênese da *mass media*, um método de manutenção do *status quo* de relação de dominação ideológica (BRUZZONE, 2021).

Destarte, o avanço dos meios de comunicação, com inicialmente o rádio e a televisão e, posteriormente, meios tecnológicos com acesso à *Internet*, transformaram não só as estruturas sociais, como também a forma de democracia. Nos dias correntes, essa mudança de paradigma é conhecida como a quarta revolução tecnológica por parte da literatura (DI FELICE, 2008). Assim, esses parâmetros de comunicação digital, propiciados pela *Internet*, tornaram a comunicação muito mais difusa, intervindo na opinião pública para além de limites geográficos e, conseqüentemente, influenciando a relação dos cidadãos tanto com a política em sentido amplo, quanto com o sistema democrático (DUTRA; OLIVEIRA, 2018).

Nesse sentido, Pierre Lévy (1999) cunhou o termo “ciberespaço” para se referir ao universo de informações transmitidas na realidade digital, que vão além dos componentes materiais e “cibercultura” como o conjunto de técnicas materiais, intelectuais, práticas, atitudes, modo de pensar e valores que se desenvolvem no ciberespaço (LÉVY, 1999). É nesse contexto que também surge o “cibercidadão”, aquele indivíduo elevado à era digital e que utiliza o espaço

virtual para o exercício da democracia e dos seus direitos individuais (DUTRA; OLIVEIRA, 2018).

Partindo dessa conjuntura, José Van Dikck, Proell, Thomas Poell e Martijn De Waal (2018) ao tratarem do fenômeno da “plataformização”, defendem que essas infraestruturas estão convergindo com as, até então, instituições *off-lines* responsáveis pela configuração social, forçando uma readequação das estruturas democráticas e legais. Assim, a esfera digital ganharia um caráter onipresente e percuciente, não representando mais uma estrutura paralela que reflete a sociedade, mas sim produzindo as novas estruturas em que os indivíduos vivem (VAN DIJCK; POELL; DE WAAL, 2018).

Diante disso, torna-se evidente que, com a *Internet* e as novas plataformas de interação, houve o advento, não só de uma nova esfera pública, com a construção de novos protocolos de comunicação (CASTELLS, 2009), mas, para além disso, da readequação de toda a realidade. Esse quadro revolucionou, não apenas a forma dos indivíduos se comunicarem, mas também se informarem.

Para autores como O’Donnell (1999), que acreditam que uma teoria adequada da democracia deve conter em sua conceituação, além da escolha de um governo, elementos como condições históricas, exame dos usos linguísticos, os sistemas legais e o próprio contexto (O’DONNELL, 1999), o advento da *Internet* e das plataformas de interação digital redesenharam a forma de se pensar as características consideradas democráticas.

Destarte, mesmo para aqueles considerados minimalistas (SCHUMPETTER, 1961; PRZEWORSKI, 2020), o processo de escolha de um governo se tornou muito mais volátil, com a presença, em sua maioria, de um eleitor com acesso aos dispositivos digitais e a proliferação das redes sociais digitais, interagindo de forma mais direta com a informação (e desinformação) por meio do debate simultâneo nas plataformas e seus algoritmos, os quais amplificam ou restringem consoante os interesses e orientações políticas de cada usuário (FARIAS; LOPES, 2021).

Dessa forma, para além do excesso de informação carregado pelo momento contemporâneo, há problemáticas como o agravamento da

desinformação e do fenômeno das *fake News* intensificados pelo fácil compartilhamento nas plataformas digitais.

#### 4. O FORTALECIMENTO DO REPASSAR E O ENFRAQUECIMENTO DO QUESTIONAR NA ERA DIGITAL: INDÚSTRIA DA DESINFORMAÇÃO E FAKE NEWS

As notícias falsas ocorrem na história da humanidade desde os tempos mais remotos, como no Império Romano (FERRARI, 2018). Contudo, com o advento das mídias digitais, nas quais as notícias se propagam em larga escala e de forma simultânea para milhares de pessoas, se tornou muito mais enfático as possibilidades de disseminar desinformação, devido à grande capacidade de conexão e dimensões multilaterais que a vida em rede oferece (BOARINI; FERRARI, 2021). Esse destaque situa-se dentro das próprias redes sociais digitais que reconfiguraram a sociedade como um todo, com seu imediatismo, capilaridade e capacidade de atingir audiências gigantescas, diversas ou limitadas por bolhas, possuindo até a capacidade da atuação dos não-humanos como agentes comunicacionais, *bots* e algoritmos (FERRARI, 2018). Exemplifica-se com a classificação:

No estudo Information Disorder do Council of Europe Report 2017, Wardle e Derakhshan (2017) classificaram o composto da desordem na informação em *mis-information*, *dis-information* e *mal-information*. A primeira classificação – *mis-information* – refere-se a uma informação falsa compartilhada sem a intenção de prejudicar. A segunda – *dis-information* – diz respeito a uma informação falsa compartilhada com o intuito de prejudicar. A terceira denominação – *mal-information* –, por sua vez, trata de uma informação genuína compartilhada para causar prejuízo e, geralmente, acontece quando a transferem da esfera privada para a pública, como acontece no processo de vazamento de informação [...] (BOARINI; FERRARI, 2021, p. 40).

Dessa forma, a conjunção de vários fatores provenientes da Era Digital contribuiu para fortalecer o processo de desinformação, como a configuração das redes digitais, a possibilidade de exploração dos recursos tecnológicos dentro do universo narrativo para alcançar amplas audiências ou delimitadas por bolhas e a crise de confiança sofrida por instituições como a imprensa (BOARINI; FERRARI; 2021).

Diante da ampla gama de conteúdos propagados através das plataformas digitais, os eleitores nos dias correntes têm a discricionariedade de selecionar os canais através dos quais desejam obter informações, e isso traz implicações para a forma como se comportam (LESSA, 2021).

No que se refere a inserção da democracia (ou ciberdemocracia) nesses meios, na perspectiva de usuários, a oferta e seleção de informações por meio das plataformas parecem mais democráticas pela horizontalidade do que a realizada pelas corporações midiáticas tradicionais, já que o próprio indivíduo tem o poder de escolha sobre como e qual assunto buscar. Todavia, ao ampliar-se o ponto de vista, percebe-se que essas mídias digitais pertencem a atores privados, não sendo construções neutras, pois têm normas e valores específicos em suas arquiteturas e que, por consequência, o debate público é submetido às suas premissas ideológicas (KEGLER; POZOBON, 2021). Isso acaba tendo influência para o sistema democrático como um todo, pois moldando-se a interpretação e a concepção de eleitores, é possível influenciar diretamente na escolha de governos.

Nessa ótica, percebe-se que há um paradoxo nesse processo: as novas tecnologias de informação e comunicação, ao mesmo tempo em que foram consideradas ferramentas capazes de mobilizar e melhor informar os eleitores, além de os aproximar dos representantes ou candidatos ao governo, foram também caracterizados como plataformas com potencial de facilitar a criação de “câmaras de eco”, ampliando o alcance de discursos de ódio e de campanhas de desinformação (LESSA, 2021).

Portanto, ter desejos e necessidades de cada usuário determinados algoritmicamente pelos dados gerados nas interações com a plataforma, pela informação ou desinformação, acaba por influenciar na proliferação de conteúdos sobre política (DIJK; PROELL; WALL, 2018), o que molda a opinião e decisão dos cidadãos na escolha dos seus governos influenciando, por conseguinte, a própria democracia.

Esse fato já foi constatado pela maioria dos Governos ao redor do globo, os quais aumentaram drasticamente seus esforços para manipular informações nas mídias sociais. Exemplifica-se com os regimes chinês e russo, os quais foram

pioneiros na utilização da ferramenta virtual. Por conseguinte, essa prática se tornou global (TRUONG, et. all, 2018). Michael Kosinski e John Rust (2020), ao analisarem a possibilidade de efetivamente influenciar decisões com base em informações coletadas digitalmente, cunharam o termo de “pegada digital”<sup>4</sup> (KOSINSKI; RUST, 2020).

Nesse sentido, o uso de *fake News*, contas *bot* automatizadas e outros métodos de manipulação através da desinformação foram comprovadamente utilizados em várias campanhas eleitorais no bojo de países declarados democráticos, como nos Estados Unidos na qual na Donald Trump foi eleito em 2016 (BRUZZONE, 2018) e no Brasil que elegeu Jair Bolsonaro em 2018 (SHAHBAZ; FUNK, 2019). Para além desses, as táticas de manipulação e desinformação desempenharam papel importante nas eleições em pelo menos 17 outros países já em meados dos períodos citados, prejudicando a capacidade dos cidadãos de escolher seus líderes com base em notícias factuais e debate autêntico (TRUONG, et. all, 2018). Exemplifica-se a atuação desses mecanismos:

Numa campanha política personalizada, a declaração de um candidato que defende a posse de armas pela população será acompanhada por uma foto de um ladrão invadindo uma casa – esse conteúdo vai aparecer na tela do celular de alguém preocupado com segurança da família. Mas a imagem será de um soldado em posse heroica se a mensagem for dirigida a uma pessoa preocupada com a superioridade sobre outras nações [...] A imagem se adapta, fazendo-se mais próxima, para que a mensagem seja mais facilmente recebida e absorvida [...] outra prática é a seleção de assuntos que serão mostrados, de acordo com o perfil. Assim, se um candidato tem um leque de 100 propostas e eu sou contra 95 delas, a campanha irá mostrar apenas as cinco que apoio (BRUZZONE, 2021, p. 69 e 70).

A partir da percepção disso, embora alguns governos procurassem apoiar seus interesses e expandir sua influência no exterior, como nas campanhas de desinformação da Rússia nos Estados Unidos e na Europa, na maioria dos casos, eles usaram esses métodos dentro de suas próprias fronteiras para manter-se no poder (TRUONG, et. all, 2018) através da manipulação dos eleitores no período eleitoral.

Dessa forma, a fabricação de apoio popular pelos agentes políticos nas mídias sociais cria um ciclo fechado no qual o regime essencialmente se endossa, deixando grupos independentes e cidadãos comuns de fora. E ao reforçar a falsa

---

<sup>4</sup> *Digital footprint*

percepção de que a maioria dos cidadãos os apoia, as autoridades são capazes de justificar repressões contra a oposição política e promover mudanças antidemocráticas em leis e instituições sem um debate adequado. O preocupante é que a manipulação patrocinada pelo Estado nas mídias sociais é frequentemente associada a restrições mais amplas à mídia noticiosa que impedem o acesso a reportagens objetivas e tornam as sociedades mais suscetíveis à desinformação. (TRUONG, et. all, 2018).

Diante desse ciclo nocivo para regimes democráticos no âmbito contemporâneo da Era Digital, foi realizada uma análise empírica, inicialmente de forma descritiva e, em seguida, quantitativa, para compreender o impacto da teoria em uma análise comparada com doze casos.

## 5. O REFLEXO DAS NOVAS TECNOLOGIAS PARA A QUALIDADE DAS DEMOCRACIAS AMERICANAS

Compreendendo-se a importância das eleições como elemento basilar para um governo ser considerado democrático (SCHUMPETER, 1961; PRZEWORSKI, 2020; HUNTINGTON, 1991; DOWNS, 2013; DAHL, 1989), e tendo o eleitor como agente ativo para a escolha dos governos, torna-se evidente que a informação e a desinformação propagadas em alta escala nas plataformas digitais a partir da quarta revolução tecnológica influencia de forma direta a escolha dos líderes governantes nos sistemas democráticos.

Diante disso, a organização *Freedom House*<sup>5</sup>, a partir da condução de pesquisas que investigam a interação entre plataformas digitais e integridade eleitoral, possui um observatório eleitoral, o qual criou o índice *Freedom on the Net*, sobre a vulnerabilidade eleitoral com indicadores relacionados à liberdade na Internet e direitos políticos.

Destarte, os indicadores de vulnerabilidade eleitoral são construídos através da criação das variáveis categóricas em formato de escala, pontuados de

---

<sup>5</sup> A Freedom House é uma organização independente e sem fins lucrativos, sediada em Washington (EUA), que possui relatórios e índices para medir a qualidade da democracia feito através de surveys a partir de elementos considerados fundamentais para o arranjo democrático.

0 (pior) a 4 (melhor), e pontuação total de 100, no qual este número representa o ambiente eleitoral menos e 0 o mais vulnerável.

Nesse sentido, foi elaborado um modelo com escopo de fazer a análise empírica sobre as questões discutidas na parte teórica. Dessa forma, para seleção dos países se utilizou do Índice de Democracia (*Democracy Index*) de 2022 criado pela revista *The Economist* que categoriza o estado da democracia em 167 países com base em cinco medidas<sup>6</sup> em democracia plena, imperfeita, regime híbrido e regime autoritário.

**Tabela 01:** Países selecionados e Categorias<sup>7</sup>

<b>Country</b>	<b>Categoria</b>
Argentina	Democracia Imperfeita
Brazil	Democracia Imperfeita
Chile	Democracia Plena
Colombia	Democracia Imperfeita
Costa Rica	Democracia Plena
Ecuador	Democracia Imperfeita
El Salvador	Regime Híbrido
Honduras	Regime Híbrido
Mexico	Regime Híbrido
Peru	Democracia Imperfeita
United States	Democracia Imperfeita
Venezuela	Regime Autoritário

Fonte: elaboração dos autores.

Dessa forma, a partir dos critérios que envolvem a definição de democracia, em um maior ou menor grau, que comportam as cinco medidas, o indexador avalia a qualidade da democracia de cada Estado-nação, como será melhor explanado na tabela 01.

Partindo disso, foram selecionados doze países americanos, dentre América do Norte, América Central e América do Sul (Tabela 01), dois classificados como democracia plena, seis democracias imperfeitas, três regimes híbridos e um regime autoritário para ser possível a comparação entre os casos e percepção de influência entre diferentes categorias.

Busca-se inicialmente fazer a comparação da classificação do *Democracy Index* de 2022 com a do *Freedom on the Net* do mesmo ano e analisar se ambos

<sup>6</sup> Processo eleitoral e pluralismo, funcionamento do governo, participação política, cultura política democrática e liberdades civis.

<sup>7</sup> Categorias retiradas do *Democracy Index* 2022.

estão em coerência. Em seguida, será feita uma investigação sobre o impacto das variáveis para a qualidade das eleições dos casos.

## 5.1 CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DESCRITIVA DOS CASOS AMERICANOS

Apoiando-se nessa seleção de países, foi construído um modelo a partir dos dados secundários retirados do *Freedom in the World (FIW)* e do *Freedom on the Net (FOTN)* referente ao relatório do ano de 2022. As variáveis consistem em indicadores e escalonadas entre 0 (pior) a 4 (melhor) (Tabela 03) e são relacionados a eleições em relação aos direitos políticos de um país e à liberdade na Internet.

Assim, a elaboração das variáveis foi realizada a partir da lista de perguntas exposta (Tabela 02) feitas pelos pesquisadores durante as últimas eleições nos países (Tabela 01) que ocorreram no ano de 2021 ou de 2022.

Diante disso, cada uma das indagações é pontuada pelos pesquisadores através dos fatores que devem ser considerados ao avaliar e atribuir os pontos como eventos, leis e práticas. Assim, uma pontuação maior é atribuída a medida que o cenário é mais livre, enquanto uma numeração menor é destinada aos ambientes menos livres (FREEDOM HOUSE, 2022).

Tabela 02: Descrição das variáveis

<b>A</b>	<b>Vulnerabilidade a interrupções na Internet</b>	O governo exerce controle técnico ou legal sobre a infraestrutura de internet para fins de restrição de conectividade?
<b>B</b>	<b>Bloqueio de plataformas e sites</b>	O estado bloqueia ou filtra ou obriga os provedores de serviços a bloquear ou filtrar o conteúdo da Internet?
<b>C</b>	<b>Remoção de conteúdo on-line</b>	Os atores estatais ou não estatais empregam meios legais, administrativos ou outros para forçar editores, hosts de conteúdo ou plataformas digitais a excluir conteúdo?
<b>D</b>	<b>Desinformação e controle estatal de informações online</b>	As fontes online de informação são controladas ou manipuladas pelo governo ou outros atores poderosos para promover um interesse político específico?
<b>E</b>	<b>Leis que criminalizam atividades online protegidas</b>	Existem leis que atribuem penalidades criminais ou responsabilidade civil para atividades online?
<b>F</b>	<b>Processos por atividades online protegidas</b>	Os indivíduos são penalizados por atividades online?

G	<b>Punição extralegal por atividades online protegidas</b>	Os indivíduos estão sujeitos a intimidação extralegal ou violência física por parte das autoridades estatais ou de qualquer outro ator em represália por suas atividades online?
H	<b>Ataques cibernéticos contra atores cívicos</b>	Os sites, entidades governamentais e privadas, provedores de serviços ou usuários individuais estão sujeitos a hackers generalizados e outras formas de ataque cibernético?
I	<b>Qualidade das eleições executivas mais recentes</b>	O atual chefe de governo ou outra autoridade nacional foi eleito por meio de eleições livres e justas?
J	<b>Qualidade das últimas eleições legislativas</b>	Os atuais representantes legislativos nacionais foram eleitos por meio de eleições livres e justas?
K	<b>Liberdade e força da oposição política</b>	Existe uma oportunidade realista para a oposição aumentar seu apoio ou ganhar poder por meio de eleições?
L	<b>Liberdade de pressão indevida sobre a escolha política</b>	As escolhas políticas do povo estão livres do domínio de forças externas à esfera política ou de forças políticas que utilizam meios extrapolíticos?
M	<b>Igualdade política e participação</b>	Vários segmentos da população (incluindo grupos étnicos, religiosos, de gênero, LGBT e outros grupos relevantes) têm plenos direitos políticos e oportunidades eleitorais?
N	<b>Transparência e responsabilidade do governo</b>	O governo opera com abertura e transparência?
O	<b>Liberdade da Mídia</b>	Existem mídias livres e independentes?
P	<b>Liberdade de expressão para cidadãos privados</b>	Os indivíduos são livres para expressar suas opiniões pessoais sobre assuntos políticos ou outros assuntos delicados sem medo de vigilância ou retaliação?

Fonte: elaboração dos autores.

Destaca-se que, desde a origem dos relatórios realizados pelo instituto *Freedom House*, a liberdade global na internet diminuiu pelo décimo segundo ano consecutivo. Além disso, identificou-se que os governos estão desmembrando a internet global para criar espaços *on-line* mais controláveis (SHAHBAZ; FUNK; VETEINSSON, 2022).

Nessa perspectiva, no que se refere à democracia, a qual possui dentre suas características a responsabilização governamental, um maior controle sobre os espaços virtuais não é visto como algo tão negativo, conforme será verificado abaixo.

Diante disso, fundando-se nessas variáveis categóricas selecionadas e com base nas últimas eleições dos países (Tabela 01), observa-se os resultados na tabela 03.

Tabela 03: Análise descritiva das variáveis

Country	Election Type	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Argentina	Legislative	4	3	2	3	2	3	3	1	4	4	4	4	4	3	3	4
Brazil	General	4	3	2	1	2	2	1	1	3	3	4	3	3	2	3	3
Chile	General	4	4	2	4	2	4	4	4	4	4	4	4	3	4	4	4
Colombia	Presidential	4	3	2	3	2	3	2	1	4	3	3	2	3	3	2	3
Costa Rica	General	4	4	3	3	3	4	3	3	4	4	4	4	3	4	4	4
Ecuador	General	3	3	2	2	2	2	2	1	3	3	3	3	3	2	2	3
El Salvador	Legislative	4	4	2	2	4	4	2	2	4	3	4	2	3	3	2	3
Honduras	General	4	4	2	2	2	4	0	2	2	3	2	1	2	1	1	2
Mexico	Legislative	4	4	3	1	2	3	0	1	3	3	4	2	3	2	2	3
Peru	General	4	4	4	2	2	4	2	2	4	4	4	3	2	2	3	4
United States	Legislative	4	4	3	2	2	3	2	1	3	4	4	2	3	3	3	4
Venezuela	Parliamentary	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	2	0	1	1

Fonte: elaboração dos autores.

De modo geral, no que se refere às democracias plenas analisadas (Tabela 01 e 03), Chile e Costa Rica, percebe-se que a pontuação se manteve elevada na grande maioria das categorias. Por outro lado, no regime considerado autoritário (Tabela 01 e 03), que é a Venezuela, os índices se mantiveram baixos.

Todas as democracias apresentaram um bom desempenho no que se refere ao controle governamental técnico ou legal sobre a infraestrutura da Internet e a gestão dele sobre o espaço virtual. Conforme retirado do relatório anual, as causas dessa fragmentação são as restrições ao fluxo de notícias e informações, o controle estatal centralizado sobre a infraestrutura da *Internet* e os obstáculos às transferências transfronteiriças de dados dos usuários (SHAHBAZ; FUNK; VETEINSSON, 2022).

Quanto ao controle de remoção dos conteúdos nas mídias digitais<sup>8</sup>, o que poderia auxiliar no combate à desinformação e *fake News*, a pontuação é baixa em todas as democracias, excetuando-se o Peru.

Paralelamente, a respeito da desinformação e o controle estatal de informação online<sup>9</sup>, que se refere a manipulação pelos atores políticos das notícias no mundo virtual para promover seus interesses políticos específicos, a maior pontuação foi do Chile. No que se refere ao Peru, pode-se perceber um

<sup>8</sup> Variável "C".

<sup>9</sup> Variável "D".

contraste, isto é, enquanto o governo tem forte poder de combater desinformação, ele tem fraco poder sobre as mídias digitais para direcioná-las aos seus interesses.

Destaca-se que, ao contrário dos métodos mais diretos de censura, como bloqueio de sites ou prisões por atividade na Internet, a manipulação de conteúdo online é difícil de detectar. Também é mais difícil de combater, dada a sua natureza dispersa e o grande número de pessoas e *bots* empregados para esse fim (TRUONG, et. all, 2018).

Quanto a possuir uma legislação específica para criminalizar ou responsabilizar os danos das atividades no meio digital e a efetiva punição<sup>10</sup>, o único país do modelo que possui um sistema eficaz é El Salvador, enquanto a Venezuela, mesmo sendo um sistema autoritário, não tipifica tais condutas e os demais encontram-se com pontuações medianas.

No que diz respeito à sujeição a ataques cibernéticos<sup>11</sup>, a maioria dos governos democráticos encontra segurança adequada e preventiva quanto esses riscos. Já o sistema autoritário venezuelano não fornece segurança quanto aos possíveis acometimentos.

Sobre a qualidade das últimas eleições do executivo e legislativo<sup>12</sup>, a Venezuela não pontuou, o que era esperado por ser considerado um país autoritário (Tabela 01). Chile e Equador, considerados como democracias plenas pelo *Democracy Index* atingiram pontuações favoráveis e El Salvador, mesmo sendo enquadrado como um regime híbrido, também galgou pontuação eficaz. Paralelamente, Argentina e Peru, considerados democracias imperfeitas, também atingiram pontuação máxima na escala eleitoral.

Relativamente aos direitos políticos (K, L e M), Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica e Equador possuíram pontuações positivas. Percebe-se que os dois países do modelo enquadrados em democracia plena estão contidos, sendo os demais democracias imperfeitas. Já a Venezuela, que é o regime autoritário utilizado para fins comparativos com os democráticos não pontuou nas variáveis.

---

<sup>10</sup> Variável “E”.

<sup>11</sup> Variável “F”.

<sup>12</sup> Variáveis “I” e “J”.

A respeito dos governantes agirem de forma transparente e responsiva<sup>13</sup>, ambos os países considerados como democracia plena atingiram a nota máxima, enquanto o autoritário atingiu a mínima. Por outro lado, os regimes híbridos e as democracias imperfeitas tiveram variância.

Sobre a existência de mídia livre e independente<sup>14</sup>, apenas as democracias plenas atingiram a nota máxima. Ademais, quanto a liberdade de expressão para os cidadãos privados, Chile e Costa Rica, corroborando mais uma vez com o *Democracy Index*, também mantiveram pontuações que indicam um ambiente de execução dos direitos individuais dos cidadãos.

Destaca-se que esses dois últimos índices são considerados como fundamentais para a qualidade da democracia para autores como Robert Dalh (2005) e Anthony Downs (2013).

Partindo dessa ótica, percebe-se que o *Democracy Index* e o *Freedom on the Net* estão em coerência, de modo que, quanto mais democrático é um país, maior o controle estatal sobre a internet e o combate às *fake News* e a desinformação, mais responsivo é um governo, há o predomínio de mídia livre e independente, bem como do exercício dos direitos individuais dos cidadãos.

## 5.2 ANÁLISE DO IMPACTO DAS VARIÁVEIS CATEGÓRICAS PARA AS ELEIÇÕES AMERICANAS

Os índices expostos na Tabela 03 são interessantes pois revelam que quanto mais democrático é considerado um país, maior o controle governamental sobre irregularidades ocorridas no espaço virtual, agindo de forma ativa sobre desinformação e *fake news*, bem como mais livre são os cidadãos e a mídia para produzir e buscar fontes de informações.

Nessa perspectiva, é formulada a hipótese de que quanto mais democrático é considerado um país, conforme o controle da desinformação<sup>15</sup> e a

---

<sup>13</sup> Variável "N".

<sup>14</sup> Variável "O".

<sup>15</sup> Variáveis A, C, D, E, H das Tabelas 02 e 03.

possibilidade de exercício dos direitos individuais<sup>16</sup>, melhor é a qualidade das eleições para os Poderes Executivo e Legislativo<sup>17</sup>.

Portanto, para compreender a probabilidade do impacto sobre as variáveis expostas acerca da qualidade das eleições nos regimes analisados, foram construídos dois modelos, no qual são estimadas as qualidades das eleições para o Poder Executivo (I) e Legislativo (J).

**Tabela 04:** VIF: Fator de inflação para verificar se há multicolinearidade

A	C	D	E	H	M	O
3.24	3.26	3.14	2.83	6.31	6.81	6.41

Fonte: elaboração dos autores.

Optou-se pela regressão logística multinomial, por se tratarem de dados categóricos não-binários. Além disso, para evitar colinearidade, isto é, variáveis que medem a mesma coisa, alguns índices foram retirados dos modelos, quais sejam as variáveis B, F, G, L, K, N e P. Essa verificação ocorreu através de um fator de inflação obtido através de uma regressão linear, o qual o ponto de corte para considerar que há multicolinearidade é acima de 10.

Na tabela 04 estão expostos os fatores de inflação das variáveis utilizadas para compor o primeiro modelo (Tabela 04). Assim, a partir das variáveis retiradas da Tabela 02 e 03 foi realizada a regressão mostrada na figura 01. De modo geral, não há previsões significativas de interferência das variáveis independentes para a qualidade das eleições ao Poder Executivo.

A variável que demonstrou ser estatisticamente relevante foi a existência de mídias livres e independentes, quando os índices são “ruim” ou “razoável” para tanto, há indicação de menos chances de haver uma eleição para o cargo do Executivo de qualidade. Já quando é “bom” ou “excelente”, os coeficientes ficam positivos, indicando que há mais chances quanto a variável dependente.

<sup>16</sup> Variáveis M e O das Tabelas 02 e 03.

<sup>17</sup> Variáveis I e J das Tabelas 02 e 03.

**Figura 01:** Regressão Logística Multinomial Qualidade das Eleições do Executivo

	<i>Dependent variable:</i>			
	1 (1)	2 (2)	3 (3)	4 (4)
A	-15.693 (5,091.291)	27.222 (40.954)	8.132 (19,537.410)	14.015 (20,641.500)
C	8.725 (5,091.282)	-7.887 (20.482)	10.323 (9,713.177)	-14.457 (5,376.172)
D	9.270 (5,091.282)	-0.435 (20.477)	-37.068 (36,885.730)	22.136 (36,979.790)
E	30.024 (5,091.291)	-5.218 (20.477)	24.889 (12,984.690)	28.253 (9,658.125)
H	16.006 (5,091.282)	10.418 (20.477)	-42.555 (39,730.470)	-18.654 (38,030.500)
M	-23.879 (5,091.287)	-21.307 (20.477)	8.755 (13,069.650)	-36.073 (5,949.380)
O	-18.938 (2,545.646)	-20.375** (10.244)	4.536 (15,526.980)	19.008 (17,160.600)
Constant	-7.766 (2,545.641)	-4.436 (10.239)	-3.589 (5,595.662)	-33.107 (7,227.685)
Akaike Inf. Crit.	64.000	64.000	64.000	64.000
Note:	<i>p</i> <0.1; <i>p</i> <0.05; <i>p</i> <0.01			
Pseudo R <sup>2</sup> (Nagelkerke):	0.9999992			

Fonte: elaboração dos autores.

Embora na regressão logística não haja uma interpretação direta do R<sup>2</sup>, na literatura são utilizadas algumas medidas com o escopo de verificar a proporção de explicação do modelo, mesmo não se podendo fazer uma interpretação tão direta. Por outro lado, as medidas pseudo-R<sup>2</sup> são relativas entre modelos semelhantes, indicando o quão bem o modelo explica os dados. Assim, no modelo em análise, foi utilizado o índice Nagelkerke (1991) para mensurar a medida, o qual varia de 0 a 1, indicando que o modelo é bem ajustado e explicativo quanto maior o valor, no modelo analisado, o valor assumido é 0.9, sendo considerado alto.

Para galgar mais confiança no modelo e facilitar a compreensão, também foram obtidas as razões de chance com IC 95%, utilizando Log-Likelihood, e os intervalos de confiança para elas. Destaca-se que as razões de chance estatisticamente significativas são as diferentes de 1.

Dessa forma, quanto ao controle técnico ou legal governamental sobre a infraestrutura de *Internet* para fins de restrição de conectividade do governo

existem menos chances de aumentar a qualidade das eleições para o Poder Executivo. Possuem comportamento semelhante as variáveis C, D, E e H.

**Figura 02: Razões de chance e intervalo de confiança**

Characteristic	log(OR) <sup>1</sup>	95% CI	p-value	Characteristic	log(OR)	95% CI	p-value
1				2			
A	-16	-9,994, 9,963	>0.9	A	27	-53, 107	0.5
C	8.7	-9,970, 9,987	>0.9	C	-7.9	-48, 32	0.7
D	9.3	-9,969, 9,988	>0.9	D	-0.44	-41, 40	>0.9
E	30	-9,949, 10,009	>0.9	E	-5.2	-45, 35	0.8
H	16	-9,963, 9,995	>0.9	H	10	-30, 51	0.6
M	-24	-10,003, 9,955	>0.9	M	-21	-61, 19	0.3
O	-19	-5,008, 4,970	>0.9	O	-20	-40, -0.30	0.047
Characteristic	log(OR) <sup>1</sup>	95% CI <sup>1</sup>	p-value	Characteristic	log(OR) <sup>1</sup>	95% CI <sup>1</sup>	p-value
3				4			
A	8.1	-38,284, 38,301	>0.9	A	14	-40,443, 40,471	>0.9
C	10	-19,027, 19,048	>0.9	C	-14	-10,552, 10,523	>0.9
D	-37	-72,332, 72,258	>0.9	D	22	-72,457, 72,501	>0.9
E	25	-25,425, 25,474	>0.9	E	28	-18,901, 18,958	>0.9
H	-43	-77,913, 77,828	>0.9	H	-10	-74,557, 74,520	>0.9
M	8.8	-25,607, 25,625	>0.9	M	-36	-11,697, 11,624	>0.9
O	4.5	-30,428, 30,437	>0.9	O	19	-33,615, 33,653	>0.9

<sup>1</sup> OR – Odds Ratio. CI – Confidence Interval

Fonte: elaboração dos autores.

Ademais, também foi criado um modelo para verificar a hipótese quanto a qualidade das eleições do Poder Legislativo. Contudo, não foi encontrada significância, de modo a se obter um resultado semelhante ao do Poder Executivo. Por conseguinte, optou-se por não o exibir no trabalho.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa se propôs a produzir um debate teórico e empírico sobre a conceituação de democracia e sua transmutação para a modernidade em rede.

Diante disso, inicialmente foi realizada uma revisão teórica acerca da conceituação de democracia, dando ênfase na perspectiva processualista, a qual possui como elemento central o certame eleitoral, compreendendo o eleitor-cidadão como responsável pela escolha do governo, mas, sendo essa seleção feita por um indivíduo sujeito às influências externas, como cultura local, percursos históricos, notícias e propagandas.

A partir dessa compreensão, verificou-se que, com o advento das novas tecnologias da informação e a plataformização das interações sociais, houve transformações na forma contemporânea de se comunicar e de como as informações chegam ao cidadão-eleitor, intervindo na opinião pública de forma global, o que per si, influencia não só nos regimes democráticos, mas toda geopolítica.

Assim, houve a conversão da figura do cibercidadão, que é um eleitor agora com acesso aos dispositivos digitais e imerso nas plataformas virtuais, caracterizadas pelo grande volume informação e interação em curtos espaços de tempo. Esse cenário foi propício para intensificar a propagação das notícias falsas e desinformação. O que tende a moldar a percepção da realidade e as escolhas do eleitorado perante o governo e a escolha dele.

Nessa perspectiva, há a criação de um paradoxo de ponderação entre os benefícios e malefícios das plataformas *on-line*, pois, ao mesmo tempo em que as novas tecnologias foram consideradas benéficas para mobilizar e dar autonomia aos eleitores na busca por notícias, bem como aproxima os representantes ou candidatos ao governo dos cidadãos, também tem o potencial de ampliar o alcance de discursos de ódio e de campanhas de desinformação.

No que se refere ao debate empírico, foram selecionados doze casos americanos para realizar inicialmente uma análise descritiva e em seguida a criação de um modelo para verificar o impacto das variáveis.

Nesse seguimento, foram utilizados dados secundários do *Democracy Index* e do *Freedom on the Net*, ambos referentes ao ano de 2022 para analisar como regimes democráticos tem se comportado no mundo em rede e qual o impacto do mundo virtual e da regulamentação governamental sobre eles no que se refere a qualidade das eleições.

Baseando-se nisso, tornou-se perceptível que democracias plenas são melhores avaliadas quanto ao controle do governo sobre a *Internet* e o conteúdo disseminado no âmbito virtual, bem como a possibilidade de manifestação da oposição política, responsividade e os direitos individuais tanto dos cidadãos quanto da existência de uma mídia livre e independente, enquanto os regimes híbridos e democracias imperfeitas possuem variação nos índices e o regime autoritário utilizado para comparar ficou entre categorias mais baixas.

Quanto aos modelos criados, tiveram como variáveis dependentes a qualidade das eleições dos Poderes Executivo e Legislativo e independentes os expostos na Tabela 04, diante disso foram realizadas duas regressões multinomiais, as quais demonstraram comportamento análogo.

Diante dessa semelhança, optou-se pela exposição apenas do primeiro modelo, a qual demonstrou não haver significância na maioria das variáveis, o que demonstra que, nos certames de análise, qual seja as últimas eleições dos casos, não houve significância quanto a grande maioria das variáveis.

## REFERÊNCIAS

- BOARINI, Margareth; FERRARI, Pollyana. A desinformação é o parasita do século. **Revista Organic**, [S.l.]. V. 7. n. 13. 2021. P. 37 - 47. DOI: 10.11606/issn.2238-2593.organicom.2021.170549.
- BRUZZONE, Andrés. **Ciberpopulismo: política e democracia no mundo digital**. São Paulo: Contexto, 2021.
- CASTELLS, Manuel. **The power of identity, the information age: Economy, Society and Culture**. Oxford: Wiley-Blackwell, 2010.
- DALH, Robert. **Poliarquia: participação e oposição**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.
- DI FELICE, Massimo. **Do público para as redes**. São Caetano do Sul: Difusão, 2008.
- DOWNS, Anthony. **Uma Teoria Econômica da Democracia**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013
- DOWNS, Anthony. **Uma Teoria Econômica da Democracia**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999.

DUTRA, Deo Campos; OLIVEIRA, Eduardo. Ciberdemocracia: A internet como ágora digital. **Revista Direitos Humanos e Democracia**. Vol. 6. n. 11. 2018. P. 134 - 166. DOI: <https://doi.org/10.21527/2317-5389.2018.11.134-166>

FARIAS, Luiz Alberto de; LOPES, Valéria de Siqueira Castro. Transbordo de desinformação. **Revista Organicom**, [S.l.] V. 17. n. 34. 2021. P. 11 - 12. DOI: 10.11606/issn.2238-2593.organicom.2021.181377.

FERRARI, Pollyana. **Como sair das bolhas**. São Paulo: Educ, 2018.

FREEDOM HOUSE. **Election Watch For The Digital Age**: Tracking the intersection of elections, internet platforms, and human rights Around the world. 2022. Disponível em: <https://freedomhouse.org/report/election-watch-digital-age>. Acesso em nov. 2022.

HUNTINGTON, Samuel. **The Third Wave, Democratization in the Late Twentieth Century**. Norman: University of Oklahoma Press, 1991.

KEGLER, Bruno; POZOBON, Rejane de Oliveira. Fake News, pós-verdade e os limites (ou desafios) da opinião pública na sociedade da plataforma. **Revista Organicom**, [S.l.]. V. 17. n. 34. P. 48 - 57. DOI: 10.11606/issn.2238-2593.organicom.2021.170515.

KOSINSKI, Michael; RUST, John. **Modern Psychometrics: The Science of Psychological Assessment**. 4ª ed. Standfor: Routledge, 2020.

LESSA, Maria Eduarda Regueira Navarro. **Uma live com hackers**: a relação entre confiança na mídia, nas eleições e a participação política. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. P. 1 - 87. 2021.

LÉVY, Pierre. **Ciberdemocracia**: ensayo sobre filosofia política. Barcelona: Editora UOC, 2004.

MAINWARING, Scott; BRINKS, Daniel. PÉREZ-LIÑÁN, Aníbal. Classificando Regimes Políticos na América Latina, 1945-1999. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro. Vol. 44, n. 4. 2001. Rio de Janeiro. P. 645 - 687.

MIGUEL, Luís Felipe. Teoria Democrática Atual: Esboço de Mapeamento. **BIB**. São Paulo, nº 59, 1º semestre de 2005, Págs. 5 a 42.

O'DONNELL, Guillermo. **Teoria Democrática e Política Comparada**. **Revista Dados**. V. 42. N. 4. 1999. Rio de Janeiro.

PRZEWORSKI, Adam. **Crises da democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

ROUSSEAU, Jan Jacs. **O contrato social**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

SHAHBRAZ, Adrian; FUNK, Allie. **The Crisis of Social Media. Freedom on the Net 2019**. 2020. Disponível em: <https://freedomhouse.org/report/freedom-net/2019/crisis-social-media>. Acesso em nov. 2022.

THE ECONOMIST. **A new low for global democracy.** 2022. Disponível em: <https://www.economist.com/graphic-detail/2022/02/09/a-new-low-for-global-democracy>. Acesso em nov. 2022.

TROUNG, Mai; et.all. **Manipulating Social Media to Undermine Democracy. Freedom on the Net 2017.** 2018. Disponível em: <https://freedomhouse.org/report/freedom-net/2017/manipulating-social-media-undermine-democracy>. Acesso em nov. 2022

VAN DIJCK, José; POELL, Thomas; DE WAAL, Martijn. **The Platform Society: Public Values in a Connective World.** USA: Oxford University Press, 2018.